



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

**INDICAÇÃO Nº 116/2018**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, na forma regimental e ouvindo o Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para viabilizar a regulamentação, por decreto municipal, das Vilas de Campo Alegre criada pela Lei Municipal n.º 282/97 e Vila Homero Ecard criada pela Lei Municipal n.º 345/98.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação se justifica na necessidade de os proprietários de imóveis regularizarem, em ambas as vilas, os títulos de propriedade na forma de escritura pública, pois o documento que os proprietários detêm foi formalizado através de instrumento de compra e venda.

O motivo de haver apenas instrumento de compra e venda se deve ao fato de os imóveis se localizarem em zona rural e, isso impede que seja lavrada a escritura pública como imóvel urbano.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 03 de maio de 2018.

  
**JOSÉ AUGUSTO FILHO**

**Zé da Uta**

**Vereador - PSL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTÓCOLO Nº 392/18 03/05/18 HORAS: 14:09 O FUNCIONÁRIO
--